SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Domingos, S/Nº, Centro, Marcos Parente/PI
CNPJ nº 31.049.769/0001-28

III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 22º. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 23º. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
Art. 24º. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.
Art. 25º. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o inciso II, Parágrafo Único, art. 25 da Medida Provisória nº 339/06.
Art. 26º. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.
Art. 27º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.
Art. 28º. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Parente/PI, 14 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Domingos, S/Nº, Centro, Marcos Parente/PI
CNPJ nº 31.049.769/0001-28

a) Titular: Luciane Dias dos Santos Martins – CPF: 002.805.313-38

b) Suplente: Airan Batista da Silva – CPF: 315.581.188-96

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Titular: Manoel Morais Evangelista – CPF: 789.420.123-53

b) Suplente: Valdenice Freitas da Cunha Martins – CPF: 552.069.723-04

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

a) Titular: Joelma Pereira de Carvalho – CPF: 009.803.393-08

b) Suplente: Geane Pereira Guimarães – CPF: 025.121.073-10

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Titular: Haron Kauê Neves Silva – CPF: 054.096.623-18

b) Suplente: Raimundo Nonato Gonçalves Miranda – CPF: 056.312.433-42

c) Titular: Francisca Marinete Torres de Sá – CPF: 012.729.483-07

d) Suplente: Patrícia Rocha da Silva Sá – CPF: 024.332.113-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Domingos, S/Nº, Centro, Marcos Parente/PI
CNPJ nº 31.049.769/0001-28

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Titular: Edilberto Santos de Sá – CPF: 596.069.653-20

b) Suplente: Antônio César França Silva – CPF 895.802.903-00

c) Titular: Maria de Jesus Batista de Sousa Santos – CPF: 590.238.563-68

d) Suplente: Samaritana Brito de Souza – CPF: 063.983.523-60

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

a) Titular: Antônia do Socorro Pereira de Miranda – CPF: 504.295.312-20

b) Suplente: Ivone Benvindo de Araújo Pereira – CPF: 183.589.263-91

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

a) Titular: Reijane Pereira da Silva – CPF: 081.328.203 23

b) Suplente: Raimunda Oliveira Neta Evangelista – CPF: 912.251.243-87

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

a) Titular: Márcia Galdino Alves – CPF:050.305.053-93

b) Suplente: Willy Vieira de Menezes – CPF: 056.312.473-30

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAIS

a) Titular: Soraia Ferreira de Miranda - CPF: 973.407.583-72

b) Suplente: Neuziane Negrão Silvestre Soares – CPF: 032.184.933-74

c) Titular: Sara Raquel da Silva Saraiva – CPF: 862.239.921-49

d) Suplente: Maria Divina Rodrigues dos Santos – CPF: 826.714.353-04

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

a) Titular: Arlene Lima do Nascimento – CPF: 036.516.561-10

b) Suplente: Maria dos Santos Oliveira da Silva – CPF: 038.548.593-09

ID: 6BF47D90CBB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 064/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
OBJETO: ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (ANA LUÍSA) POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DA PADROEIRA DA CIDADE DE BOCAINA-PI, NA DATA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68.
CONTRATADA: J. AIRTON DA SILVA LTDA, CNPJ nº 30.902.547/0001-43.
VALOR: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 74, inciso II, alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO/PRÓPRIOS, FPM, ICMS E OUTRAS RECEITAS, RECURSO DE EMENDA ESPECIAL DO ESTADO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2024.

Erivelto de Sá Barros
Prefeito municipal